



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 655/GM/MME, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48370.000014/2022-65, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, a “Proposta Conceitual das Diretrizes para Valoração dos Custos e Benefícios da Microgeração e da Minigeração Distribuída”.

Parágrafo único. Os arquivos e informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas.

~~Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de dez dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.~~

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, até o dia 15 de julho de 2022. (*Redação dada pela Portaria nº 661/GM/MME, de 30 de junho de 2022*)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.6.2022 - Seção 1.